



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



Parecer do Controle Interno nº 002/2025.
Processo Administrativo nº 071/2024.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

I - DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação quanto ao Processo Administrativo nº 071/2024 – PMB/SEMED, para fins de realização de processo licitatório, solicitado pelo Setor de Planejamento da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Breves - SEMED, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS CRECHES, ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.**

1.1 - O valor inicial estimado para o processo em análise era de R\$ 1.015.018,00 (um milhão, quinze mil e dezoito reais).

1.2 – O valor readequado para o processo foi de R\$ 833.740,00 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais). Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantitativos e instituições de educação listadas a seguir:

ITENS:

- 6.200 RECARGAS DE GÁS DE 13 Kg
- 300 BOTIJÕES DE GÁS DE 13 Kg (COMPLETO)

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



- 42 instituições e setores vinculados (zona urbana)
- 258 instituições (zona rural), subdivididos da seguinte forma:
 - a) - Distrito Sede: 34
 - b) - Distrito Antônio Lemos: 36
 - c) - Distrito São Miguel do Mapuá: 36
 - d) - Distrito Curumú I: 40
 - e) - Distrito Curumú II: 49
 - f) - Distrito São Miguel dos Macacos: 27

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023 (regulamenta no âmbito do Município de Breves a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos).
- Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).
- Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21).

III – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Diante do exposto, resta consignar que o processo está devidamente instruído com a seguinte gama de atos exigíveis:

Documento de Formalização de Demanda – DFD (fl:02); Estudo Técnico Preliminar (fl:17); Contrato 20230260 corrigido pelo IPCA (IBGE) (fl:27); Matriz de Risco (fl:36); Ofício Nº 0553/20 24- GS/SEMED, solicitando a realização de cotação de preço (fl:39); Ofício nº 121/2024/ Planejamento de pesquisa de preços (fl:41); Relatório de Consolidação das Pesquisas de Preço (fl:45); E-mails enviados para as empresas para que seja providenciado a pesquisa de preços os quais não tiveram resposta (fl:54 a 58); Contrato nº 20230260 corrigido pelo IPCA (fl:59); Termo de Referência (fl:73); Ofício nº- 0585/2024- GS/SEMED, encaminhando a demanda(fl:82); Autuação de Processo Administrativo (fl:83); Portaria nº 048/2024 de criação e nomeação da Comissão de Planejamento (fl:84); Ofício nº 122/2024- Planejamento encaminhando as documentações do processo (fl:86); Parecer Prévio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



do Controle Interno (fl:88); Ofício nº 123/2025; Planejamento encaminhando as documentações do processo ao setor de contratações (fl:91); Despacho encaminhando o processo administrativo para autorização de abertura do processo licitatório (fl:92); Decreto nº 054/2024 de exoneração de todos os detentores de cargos comissionados do quadro funcional (fl:93); Portaria nº 005/2025 de nomeação da Secretária Municipal de Educação (fl:94); Termo de autorização para abertura de processo licitatório (fl:95); Despacho de autuação e abertura de Processo Licitatório (fl:96); Termo de Autuação de Processo Licitatório (fl:97); Portaria nº 0105/2025 de designação de agente de contratação (fl:98); Portaria nº 093/2025 de designação de pessoal de apoio (fl:100); Despacho para Assessoria Jurídica (fl:101); minuta do Edital e seus anexos (fl:103); Parecer Jurídico (fl:149); Edital e seus anexos (fl:169); Aviso de Licitação (fl:215); Certidão de fixação do aviso de licitação (fl:217); Publicação (fl:218); Ata de propostas (fl:222); Ata de processo fracassado (fl:226); Aviso de licitação fracassada (fl:243); Certidão de afixação do aviso de licitação fracassada no quadro de avisos da PMB (fl:245); Publicação do aviso de licitação fracassada (fl:247); Ofício nº004/2025-Contratação/semmed de aviso de resultado fracassado (fl:251); Ofício nº 0138/2025-GS/Semed de Autorização de repetição do processo (fl:252); Edital de repetição do Processo e seus anexos (fl:255); Aviso de Licitação (fl:301); Certidão de afixação do aviso de licitação no quadro de avisos da PMB (fl:303); Publicação do aviso de licitação (fl:305); Abertura do certame (fl:309); Ata de propostas (fl:310); Ranking do processo (fl:315); Habilitação dos licitantes e suas propostas (fl:316); Proposta readequada (fl:438); Ata de proposta readequada (fl:448); Vencedores do processo (fl:450); Ata final (fl:452); Termo de adjudicação (pag:462) e Despacho para análise do Controle Interno (pag:463).

IV - DA ANÁLISE:

Sobre o encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP, solicitado pelo Setor de Planejamento da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Breves - SEMED, para análise, há de se ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de formalização de demanda do solicitante, o qual encaminhou suas necessidades, assim também como o Estudo Técnico Preliminar e justificativa devidamente embasada para a aquisição do produto. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 047/2023.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



A cerca de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme artigo 17 do Decreto Federal 11.462/2023 (Regulamenta Sistema de Registro de Preço na Nova Lei de Licitação 14.133/2021).

Consta nos autos, Decreto nº 054, de 30 de dezembro de 2024, de exoneração de todos os detentores de cargos em comissão e função de confiança e/ou gratificada, tendo em vista o término da gestão (transição de governo); ato de designação da Coordenação do Setor de Contratações, através da Portaria nº 047/2024-GAB-PMB (fl. 180), designação do Agente de Contratações, através da Portaria nº 0105/2025-GAB-PMB (fls. 98 e 99) e designação da equipe de apoio, através da Portaria nº 093/2025-GAB-PMB (fl. 100), conforme art. 8º da Lei 14.133/2021, bem como despachos de autorização para abertura de processo licitatório, emitidos pelo gestor municipal (fls. 95 e 96).

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato e toda fase inicial do processo em tela, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, atendendo ao previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2023 (fls. 149 a 166).

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação local (Diário do Pará), no 7 de fevereiro de 2025, em obediência à legislação vigente (fls. 218 a 221).

Conforme ata de processo fracassa, aviso de licitação fracassada, certidão de afixação do aviso de licitação fracassada e publicação (fls.226 a 250), o certame realizado no dia 19 de fevereiro de 2025, foi FRACASSADO, tendo em vista a inabilitação e/ou desclassificação das empresas participantes.

Diante disso, houve o pedido de repetição do processo, através do ofício nº 0138/2025-GS/SEMED, emitido pela Secretaria Municipal de Educação (fl. 252), sendo o resumo do edital republicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação local (Diário do Pará), no 13 de março de 2025, com nova data do certame prevista para o dia 25/03/2025 (fls.305 a 308).

Também integram os autos, a ata da sessão pública, contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora a empresa MARAJÓ COMÉRCIO & DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 58.540.567/0001-30, com o valor de R\$ 743.752,00 (setecentos e quarenta e três mil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



setecentos e cinquenta e dois reais), para o item 0001 - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG - RECARGA e R\$ 89.988,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), para o item 0002 - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13KG COMPLETO, totalizando o valor licitado de R\$ 833.740,00 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Sendo os itens do processo adjudicados em favor da empresa vencedora, em 23/04/2025, as 11h14, pela Secretária Municipal de Educação, Débora Elayne Costa Moraes, conforme termo de adjudicação (fl. 463).

V - DAS ORIENTAÇÕES:

Além do parecer da fase preliminar do processo licitatório, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021, este órgão de Controle Interno entendo que, para melhor segurança jurídica do processo licitatório, é imprescindível e de fundamental importância o Parecer Jurídico acerca da fase final, não só para este processo em si, mas para todos os processos licitatórios desta municipalidade.

Isto posto, tendo como base na NLLC-14.133/2021, em seu art. 169, só reforçaria a efetividade da Segunda Linha de Defesa, gerando maior segurança e respaldo a Gestão em suas tomadas de decisões, fosse para efetivar ou não determinada contratação.

Orienta-se ao setor competente no sentido de solicitar parecer jurídico conclusivo, referente a fase externo do certame.

VI - DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, e ainda, considerando a legitimidade na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, decidimos pela CONFORMIDADE do Processo Administrativo nº 071/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Cujos objetos são a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS CRECHES, ESCOLAS PÚBLICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO



MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do órgão demandante e do Setor de planejamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, cumpre a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

Deixando registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contratação. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação.

É o parecer, s. m. j.

Breves (PA), 05 de maio de 2025.



Marcos Fernandes Rendeiro
Controlador Interno
Portaria nº 0630/2025-SEMED/PMB